



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO .

*Tendo em vista o requerimento formal apresentado pelo autor do Projeto de Lei, no qual solicita a **retirada de pauta da proposição**, esta Presidência, com fundamento nas disposições do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em respeito ao princípio da autonomia do autor quanto à tramitação de sua iniciativa legislativa, **defer o pedido de retirada**.*

*Considerando que a matéria não se encontra mais em fase de deliberação e que não há previsão de reencaminhamento imediato, **determina-se o seu encaminhamento para arquivamento**, nos termos regimentais.*

*Ressalte-se que, **havendo interesse futuro**, o projeto poderá ser reapresentado em nova sessão legislativa, observadas as normas aplicáveis.*

Publique-se.

Cumpra-se.

Pindoretama/CE, 06 de Novembro 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com